



*Universidade Estadual de Maringá*

*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 003/2010-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 19/04/2010.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

**Indefere pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Graduação em Direito solicitado pelos requerentes Cleiton Carlos Nascimento e Mariano de Gregório.**

Considerando o contido no processo 2762/2004-PRO;  
Considerando o contido nos Processos nº 01060/2004-ACA - volumes 1, 2 e 3 e nº 1406/2009-ACA;  
Considerando o pedido de revalidação de diploma estrangeiro em Direito dos requerentes Cleiton Carlos Nascimento e Mariano de Gregório;  
Considerando o contido na Resolução nº 140/2000-CEP, que Regulamenta a Revalidação de Diploma Estrangeiro de Graduação na Universidade Estadual de Maringá;  
Considerando a Resolução nº 023/2003-DIR, que estabelece normas para a revalidação de diplomas estrangeiros de graduação para o curso de Direito da UEM, conforme o disposto no Art. 5º da Resolução nº 140/2000-CEP;  
Considerando a Resolução nº 023/2009-DIR, que nomeou a comissão para o processo de revalidação de diploma estrangeiro de graduação para o curso de Direito da UEM do ano letivo de 2009;  
Considerando o relatório final do processo de revalidação de diploma estrangeiro de graduação em Direito elaborado pela comissão nomeada pela Resolução nº 023/2009-DIR;  
Considerando a Resolução nº 001/2010-DIR, que aprova o Relatório Final do processo de revalidação de diploma estrangeiro de graduação em Direito do ano letivo de 2009;  
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 16ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam indeferidos os pedidos de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Graduação em Direito solicitado pelos requerentes Cleiton Carlos Nascimento e Mariano de Gregório

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 09 de abril de 2010.

*Clávis de Souza,*  
**Diretor.**